



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 526

De 23 de novembro de 1.956

Concede pensão à Dona Joana
Moura Goulart de Faria.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 17 de novembro de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida a contar de 10 do corrente mês, uma pensão mensal de CR\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) à da. Joana Moura Goulart de Faria, viúva do servidor municipal Sylvio Goulart de Faria, recentemente falecido.-

Artigo 2º - As despesas com a execução - desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de novembro de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

216/56

Aut. Araraq. R. S. J. J. J. J.
Pag. Lei 163/56
P. 216/56